

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

AUTÓGRAFO Nº. 005/2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTOGRAFO.

PROJETO DE LEI Nº. 005/2013

SÚMULA: Denomina Loteamento Jardim Oásis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de nº. 005/2013 de autoria da Mesa Diretora, nos seguintes termos, a saber:

- Art. 1º** - Denomina-se Jardim Oásis o Loteamento localizado nos Lotes de Terras (207-A e 208)-A, Gleba Patrimônio Terra Boa, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.
- Art. 2º** - Denomina-se "Luiza Angélica de Souza Manha", em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 01".
- Art. 3º** - Denomina-se "João Tressoldi", em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 02".
- Art. 4º** - Denomina-se "Nestor Miquelan", em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 03".

Art. 5º - Denomina-se "Júlia Schiavon" em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 04".

Art. 6º - Denomina-se "Antônio Esposto" em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 05".

Art. 7º - Denomina-se "Antônio Sérgio" em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 06".

Art. 8º - Denomina-se "Devanir Antônio Zambon" em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 07".

Art. 9º - Denomina-se "Natal Tortola" em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 08".

Art. 10 - Denomina-se "João Batista Gabriel" em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 09".

Art. 11 - Denomina-se "Geneci Sodré" em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 10".

Art. 12 - Denomina-se "Antônio Fernandes Garcia Filho" em toda sua extensão, o logradouro público a ser criado no loteamento Jardim Oásis, de acordo

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis pela Construtora Cianorte Ltda. como "Rua Projetada 11".

Art. 13 - As via ora denominadas, estão demonstradas no Projeto de Loteamento do Jardim Oásis o qual passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 14 - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação de referidas Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 09 dias do mês de julho de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, 23 dias do mês de maio de 2013.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ PEDRO DE MOURA
1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10